



Decreto Nº 3253 - de 29 de Maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 47.174,96 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 637, 03 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 47.174,96 (quarenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SEC ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.08.243.0010.2.0062-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 1.140,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.140,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE CULTURA

2.02.02.13.392.0005.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS - - - - - R\$ 5.946,10

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.946,10

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 7.086,10

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.306.0003.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - - - - - R\$ 2.699,00

2.04.01.12.306.0003.2.0018-1.550.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - - - - - R\$ 7.751,81

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.450,81

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 10.450,81

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.301.0006.2.0035-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE - - - - - R\$ 1.981,70

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.981,70

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.981,70

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.02.08.122.0010.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - - - - - R\$ 405,90

2.07.02.08.244.0010.2.0058-1.660.000 - 3.3.90.30.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 5.585,45

2.07.02.08.122.0010.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO - - - - - R\$ 1.440,00

2.07.02.08.244.0010.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 20.225,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 27.656,35

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 27.656,35

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 47.174,96

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 47.174,96

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.2.0017-1.550.000 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL - - - - - R\$ 7.751,81

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 7.751,81

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.751,81

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.02.10.303.0006.2.0045-1.621.000 - 4.4.90.52.00 ATIVIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R\$ 1.981,70

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.981,70

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 1.981,70

Unidade 06 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.06.01.20.606.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R\$ 21.365,00

2.06.01.20.606.0008.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA - - - - - R\$ 8.645,10

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 30.010,10

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 30.010,10

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.07.02.08.244.0010.2.0058-1.660.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 7.025,45

2.07.02.08.122.0010.2.0156-1.660.000 - 4.4.90.52.00 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS - - - - - R\$ 405,90

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.431,35

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 7.431,35

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 47.174,96

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 29 / 05 / 2026

Assinatura do Servidor



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 29 de Maio de 2026

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: ***.545.476-**